



-----**ACTA 10/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 16 de Abril de 2018**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço -----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço que fez a seguinte intervenção:-----

-----"A imprensa divulgou o resultado de Índice de Transparência Municipal para 2017 e não se pode deixar de constatar a descida de 119 do Município de Almeirim, não sei que leitura faz o Senhor Presidente, mas penso que sendo um estudo que analisa a informação existente nos sites dos municípios portugueses, de modo a facilitar a consulta pelos cidadãos dos diversos documentos, é para mim preocupante esta descida. Hoje em dia muito passa pela informação online e esta situação não deixa uma imagem muito abonatória.-----

-----Este é o mês da Liberdade e durante os últimos anos na sessão da Assembleia Municipal que se comemora Abril tem a Câmara homenageado almeirinsenses que se destacam nas suas várias áreas profissionais, com percursos de vida assinaláveis, que



levam consigo o nome da nossa cidade, e até associações com trabalho meritório no campo social. Visto que nesta Ordem de Trabalhos não vem nenhuma proposta, gostaria de fazer as propostas de atribuição das medalhas previstas no regulamento para a colectividade mais antiga do concelho, a Banda Marcial de Almerim e ao professor João Renato.-----

-----Falaram-me que os choupos assinalados na EN 114 são para abater. Isto é verdade? Se sim, quem decidiu este abate?-----

-----O Senhor Presidente informou que já solicitou ao Dr. António Pisco que enviasse mail a pedir esclarecimentos sobre o assunto, para o qual ainda se aguarda resposta, sendo que relativamente à transparência, tudo o que são obrigações legais se encontra no site da Câmara, e disse não entender os resultados, uma vez que os dados são idênticos aos do ano passado. Relativamente à atribuição de medalhas disse que a proposta de atribuição das mesmas será presente à próxima reunião extraordinária. No entanto dada a escassez de tempo, solicitou que fosse averiguado se a Banda Marcial já recebeu a respectiva medalha e pediu à Senhora Vereadora Sónia que faça um levantamento do historial do Professor João Renato, esclarecendo que a atribuição das respectivas medalhas será só realizada para o próximo ano. Em relação aos choupos informou que os mesmos serão para cortar, por já não se encontrarem em condições e que em relação às novas árvores foi pedido parecer ao ICNF, do qual já se obteve parecer positivo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Foram antecipadamente distribuídas as actas de 19 de Março e 2 de Abril de 2018, tendo sido as mesmas aprovadas.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO R/C ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CORUCHE,**



Nº 9, ONDE SE ENCONTRA A FUNCIONAR A JUNTA DE FREGUESIA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Encontra-se em vigor o contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua de Coruche, número 9, em Almeirim, para que temporariamente ali funcione a Junta de Freguesia, enquanto se encontram a decorrer as obras no edifício onde atualmente se encontra o Tribunal Judicial de Almeirim;-----

-----O referido contrato teve início em 1 de Janeiro de 2018, sendo pelo período inicial de 4 meses, podendo renovar-se por sucessivos períodos de um mês;-----

-----Na presente data ainda não se encontram reunidas as condições para que a Junta de Freguesia possa desocupar o local;-----

-----Por outro lado, o Município encontra-se a desenvolver procedimento de contratação de empréstimo bancário para adquirir o referido imóvel, sem que o mesmo esteja concluído até ao termo do prazo inicial do arrendamento;-----

-----Assim, prevê-se que seja necessário que o arrendamento se mantenha por mais dois meses;-----

-----Pelo exposto, e atento o disposto no artigo 18º do DL 197/99, de 6 de Junho, o qual se aplica ex vi do disposto no artigo 14º da Norma Revogatória do DL 18/2008, de 28 Janeiro, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime jurídico, proponho ao executivo que, aprove que o referido contrato se renove por dois períodos de um mês cada;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONOTORIZAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Artigo 20.º-A, do DL 307/2009, de 23 de Outubro (Regime jurídico da reabilitação urbana) dispõe relativamente ao acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, que:-----

-----1 - A entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.-----

-----2 - A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a câmara municipal deve submeter à apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respectivo instrumento de programação.-

-----3 - Os relatórios referidos nos números anteriores e os termos da sua apreciação pela assembleia municipal são obrigatoriamente objecto de divulgação na página electrónica do município.-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro que submeta à Assembleia Municipal o relatório Anexo de Monotorização das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU 1, ARU 2, ARU 3 e ARU 4);-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse ter ficado informada mas pouco esclarecida, dado que os relatórios anexos são apenas um conjunto de dados estatísticos sobre as operações realizadas,



que apresentam números sem enquadramento pelo que a informação de pouco serve.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Educação de Beja, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Desporto, Lazer e Bem-estar, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição, para a aluna Daniela Alexandra Pereira Delgado.-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, cabendo a esta entidade de acolhimento colocar à disposição do estagiário os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Revelou-se necessário o estágio iniciar em 26 de Março de 2018, sendo que não foi possível apresentar atempadamente a deliberação do executivo;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que ratifique, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do Protocolo a celebrar com a Escola Superior de Educação de



Beja, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Desporto, Lazer e Bem-estar, para a aluna Daniela Alexandra Pereira Delgado, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2017 DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----No dia 28 de Março de 2018, foi aprovado em reunião de Assembleia Geral das AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2017, do qual constam as Demonstrações Financeiras;-----

-----Assim, e uma vez que o Município se encontra representado naquela entidade pelo seu Presidente, e não tendo sido possível apresentar atempadamente a reunião de executivo os referidos documentos para que fosse emitida a respectiva declaração de voto, tendo em conta o disposto no número 3 do artigo 35º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o voto de aprovação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., e respectivos documentos que da mesma fazem parte integrante.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o voto de aprovação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., e respectivos documentos



Pela supra mencionada deliberação do Conselho de Administração da referida Sociedade delegatária, é ainda submetida à apreciação e deliberação deste Município uma proposta de aumento do capital social desta Sociedade, reservado aos Municípios accionistas, passando o mesmo de seis milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um Euros para treze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois euros (13.743.362,00 euros), através de incorporação de reservas que passarão a estar disponíveis na sequência da concretização da operação acima identificada, no montante de seis milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um euros (6.871.681,00 euros) com o conseqüente aumento proporcional da participação de cada accionista, mediante o aumento do valor nominal das acções representativas do capital social dessa Sociedade de um Euro para dois Euros.-----
-----Tendo em conta a Deliberação do Conselho de Administração da AR - Águas do Ribatejo, E.M., S.A., de 28 de Março de 2018, e a Informação n.º DAF/102/2018, anexa à mesma, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e considerando, em primeiro lugar, que (i) a referida Sociedade passará a dispor de reservas nos termos acima expostos, que se foram constituindo ao longo dos anos e que poderão ser aplicadas no aumento do capital social desta Sociedade, (ii) que está assegurada a remuneração do capital próprio e que a Sociedade tem desempenhado, desde que foi constituída, a sua actividade com elevados níveis de eficácia e de eficiência, merecendo, assim, a confiança deste Município, (iii) que esta operação se revela importante nas relações que a Sociedade tem com terceiros, permitindo, designadamente, reforçar a sua credibilidade junto do exterior e, em especial, assegurar a melhoria das condições de financiamento junto de instituições financeiras, e (iv) que a operação de aumento de capital, não obstante ter de ser deliberada pela Assembleia Geral da Sociedade, carece de prévia "autorização" a conceder pelas entidades delegantes do serviço, mediante deliberação das respectivas Assembleias Municipais



sobre propostas das correspondentes Câmaras Municipais (em conformidade com o disposto nos artigos 24.º, número 1, alínea e) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e 25.º, número 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).-----
-----Considerando, em segundo lugar, o projecto de alteração estatutária junto como Anexo II à referida Informação, e, bem assim, a necessidade de reflectir nos Estatutos a alteração do capital social, de assegurar que o acesso ao mesmo seja limitado apenas a municípios e entidades exclusivamente compostas por municípios - de modo a manter o modelo de gestão municipal atualmente implementado -, a conveniência em aperfeiçoar a redacção de determinadas normas estatutárias, bem como o disposto nos artigos 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e 25.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda a conveniência de se alterar a denominação da Sociedade para "AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.", de modo a reflectir o seu substrato e natureza intermunicipal, bem como a alteração da denominação da Sociedade para AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e de alteração da redacção dos artigos 1.º, 2.º, número 4, 4.º, 7.º, números 1 e 2, 10.º, número 1, 14.º, número 2, 21.º, número 3, 22.º, número 2, 24.º, alíneas f), h), i), q) e s), 27.º, número 2, 30.º, número 1, 32.º, número 2 dos Estatutos da Sociedade, bem como de adequação do texto dos Estatutos ao novo acordo ortográfico, em conformidade com o projecto de estatutos junto como Anexo II à Informação número DAF/102/2018, datada de 28 de Março de 2018.-----
-----Assim, propõe-se ao executivo que aprecie e submeta à deliberação da Assembleia Municipal deste Município, nos termos do disposto, nomeadamente, na alínea n) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----
-----O aumento do capital social da AR-Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.", reservado aos seus accionistas, que passará de seis milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um Euros para treze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois euros (13.743.362,00 euros), através



de incorporação de reservas no montante de seis milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um euros (6.871.681,00 euros), com o conseqüente aumento da participação de cada accionista, que passará de um Euro para dois Euros, conforme Deliberação do Conselho de Administração da Sociedade de 28 de Março de 2018, da Informação número DAF/102/2018, de 28 de Março de 2018, e dos três anexos que a acompanham;-----

-----Alterar a denominação da Sociedade para "AR - Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.", de modo a reflectir o seu substrato e natureza intermunicipal, bem como a alteração da redacção dos artigos 1.º, 2.º, número 4, 4.º, 7.º, números 1 e 2, 10.º, número 1, 14.º, número 2, 21.º, número 3, 22.º, número 2, 24.º, alíneas f), h), i), q) e s), 27.º, número 2, 30.º, número 1, 32.º, número 2 dos Estatutos da Sociedade, bem como de adequação do texto dos Estatutos ao novo acordo ortográfico, em conformidade com o projecto de estatutos junto como Anexo II à Informação número DAF/102/2018, datada de 28 de Março de 2018.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte intervenção:-----

-----"Recordar faz parte da que vida, incluindo da política, pelo que o processo de constituição desta empresa para a gestão da água foi envolto em polémica, por vários motivos mas também pelo facto dos estatutos permitirem a entrada de capital privado, algo que a CDU sempre contestou. E porque essa foi sempre uma preocupação, na reunião da Assembleia Municipal de Dezembro de 2013, o Grupo Municipal da CDU apresentou uma moção "Em defesa da Água Pública" onde para além de afirmarmos que a água como bem essencial à vida no planeta não pode estar sujeita à mercantilização, garantido o seu acesso a todos, também defendemos a sua gestão pública e para tal a alteração aos



estatutos da empresa Águas do Ribatejo era fundamental.-----
-----Este é um assunto que sempre mereceu a nossa atenção e
estarmos em 2018 a analisar o processo de alteração de estatutos
para que a empresa seja apenas constituída por municípios é algo
que nos agrada.”-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A
JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA INSTALAÇÃO DE CREMATÓRIO E
POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município, no âmbito das suas atribuições no domínio do
equipamento rural e urbano estabelecidas pelas disposições
conjugadas do número 1 e alínea a) do número 2 do artigo 23º do
Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pretende levar a
efeito a construção de crematório nos terrenos do cemitério de
Almeirim;-----

-----É atribuição das freguesias, de acordo com o disposto no
número 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das
respectivas populações, em articulação com o município, em
especial, nos termos da alínea a) do número 2, no domínio do
equipamento rural e urbano;-----

-----Desde Novembro de 1999, ao abrigo do disposto na alínea c)
do artigo 34º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, então
vigente, foi transferida para a Junta de Freguesia de Almeirim a
gestão, conservação e manutenção do cemitério de Almeirim;-----

-----Continua a ser propósito de ambos os outorgantes manter a
gestão, conservação e manutenção do cemitério de Almeirim a
cargo da Junta de Freguesia, e, nesse contexto, sem embargo da
propriedade municipal desse equipamento (e logo que o mesmo
esteja construído), afigura-se conveniente ceder também à Junta
de Freguesia a exploração do crematório, conferindo-lhe
igualmente o direito de cobrar as taxas que vierem a ser fixadas



pela prestação do serviço;-----

-----A construção do crematório implicou um avultado investimento por parte do Município que há que rentabilizar, tendo também em conta a responsabilidade pelos encargos e despesas com a conservação e manutenção do crematório.-----

-----Assim, nos termos do número 1 e alínea a) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea p) do número 1 do artigo 25º do citado regime jurídico, proponho ao Executivo que aprecie a celebração de Contrato de Cedência de Exploração do Crematório de Almeirim, e submeta à Assembleia Municipal para aprovação, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU não coloca em causa a necessidade de existir um protocolo entre a câmara e a junta para a gestão do crematório, no entanto refere que é muito prematuro ser apresentado nesta altura. Neste momento em que ainda não há conhecimento de nenhum estudo económico sobre a obra, questionou da importância da proposta trazida hoje a reunião.-----

-----Quando pela CDU foi questionada a necessidade de um estudo económico, mesmo sabendo que terá sempre uma avaliação aproximada, será importante, pois servirá de base até ao que vem proposto no protocolo em análise. Referiu ainda que na cláusula sétima é fixada a contrapartida financeira em 30 por cento e perguntou como se chegou a este valor, questionando quem garante que para manter a sustentabilidade da gestão será esta a percentagem e não outra? Frisou o facto de faltar mais informação económica.-----



-----Referiu ainda que o 5º considerando da proposta afirma que e citou "a construção do crematório implicou um avultado investimento por parte do Município que há que rentabilizar..." o que dá a entender que já está construída a obra, o que também não é verdade.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este será um protocolo de "princípio", e que posteriormente se elaborará um definitivo, uma vez que para dar início ao processo tem de haver um protocolo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS, BEM COMO APROVAR O PROJECTO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja autorizada a despesa de 416.000,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de Concurso Público, e ainda aprovar o Projecto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Remodelação da Escola de Paço dos Negros".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redacção dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a



função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Só tenho uma observação sobre este ponto, é da nova legislação a nomeação do gestor de contrato, mas para além da sua nomeação podia vir o seu CV pois não sei quem é esta pessoa que a Câmara aqui nomeia."-----

-----O Senhor Presidente disse ir esclarecer a situação da legislação e informou quem é o funcionário mencionado na proposta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS", os seguintes elementos:-----

-----Efectivos:-----

-----Presidente -Engenheiro António da Rocha Pinto;-----



-----Vogal - Arquitecto António Forte;-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael.-----

-----Suplentes:-----

-----Drº António Joaquim Veríssimo Pisco;-----

-----Drª Maria do Rosário Almeida.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada para: “Remodelação da Escola de Paço dos Negros”.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----Assunto: ponto 1 - 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2018, de acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º



209/2009, de 3 de Setembro;-----
-----DO PONTO 1-----
-----Irá proceder-se à criação de 1 posto de trabalho na
carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de Contrato
de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o
exercício de funções de Engenharia Civil no Serviço de Obras, da
Divisão de Ambiente e Obras Municipais, com grau licenciatura em
Engenharia Civil;-----
-----Irá proceder-se à criação de 1 posto de trabalho na
carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de
contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo
Indeterminado, para o exercício de funções no Serviço de
Aprovisionamento, do Departamento de Administração e Finanças do
Município de Almeirim, com o 12.º ano de escolaridade;-----
-----Irá eliminar-se 10 postos de trabalho, previstos no mapa
de pessoal de 2018, na carreira e categoria de Assistente
Operacional (7) de Assistente Técnico (1) e de Técnico Superior
(2), para as seguintes funções:-----
-----a) 2 postos de assistente operacional na actividade de
pedreiro;-----
-----b) 1 posto de assistente operacional na actividade de
calceteiro;-----
-----c) 1 posto de assistente operacional na actividade de
cantoneiro de vias;-----
-----d) 2 postos de assistente operacional na actividade de
servente;-----
-----e) 2 postos de técnico superior, um na área de gestão
autárquica e outro na de contabilidade;-----
-----f) 1 posto de assistente operacional, na actividade de
cabouqueiro;-----
-----g) 1 posto de assistente técnico no Serviço de Taxas e
Licenças, por via de consolidação de mobilidade no Serviço de
Recursos Humanos;-----
-----Mantidos 7 postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal
de 2018, na carreira e categoria de assistente operacional, a



tempo indeterminado da Divisão Sócio-Cultural que passa a constar na sua designação no mapa a menção "preenchidos", dado já terem celebrado contrato por tempo indeterminado;-----
-----Rectificação por erro de escrita/excell (lapso no total geral assumido pelo programa excell), no total geral do mapa pessoal, pelo que onde se lê:-----
-----"272 / 30 / 301 / 259 / 29 / 6 / 8 / 0 / 0 / 4 / 1"-----
-----Deve passar a ler-se:-----
-----"275 / 31 / 306 / 258 / 29 / 13 / 1 / 0 / 0 / 4 / 1"-----
-----Mais se esclarece que o erro/lapso é apenas de somatório dos valores, sendo que os números de postos de trabalho estão correctos bem como a totalidade dos mesmos, conforme determinado na deliberação de aprovação do mapa pessoal de 2018, aprovado pelo executivo camarário em reunião de 20 de Novembro de 2017 e da assembleia municipal de 06 de Dezembro de 2017 e do Anexo ao Mapa de Pessoal para 2018.-----
-----Considerando que:-----
-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;----
-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2018, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 20 de Novembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 06 de Dezembro de 2017, com a 1.ª alteração realizada através de deliberação do executivo camarário datada de 19 de Fevereiro de 2018 e da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2018;-----
-----Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2018, através da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, perfilhou-se, à semelhança da LOE 2017, a possibilidade de planeamento da actividade de gestão dos recursos humanos do município, em moldes mais amplos;-----
-----Em virtude de se ter iniciado o procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários, irá



reajustar-se o mapa de pessoal de 2018, de modo a ajustar o equilíbrio de recursos e orçamental, pelo que deixam de ser considerados alguns postos de trabalho.-----

-----As funções, actividades, perfil e habilitações literárias dos postos de trabalho a criar de Técnico Superior e de Assistente Técnico, estão previstas no Anexo I.-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), acompanhado de Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade e demonstração de resultados, da qual resulta que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais, tudo conforme a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração e actualização ao mapa de pessoal para o ano de 2018, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"A alteração proposta de perda de 7 assistentes operacionais na Divisão de Obras parece-me estranha na medida que já ouvi o Senhor Presidente falar das necessidades de ajuda que por exemplo as escolas pedem e que por vezes a câmara não dá resposta por não ter os homens para fazer o serviço. Não tendo



nenhuma justificação na proposta pergunto o que leva a esta redução.”-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DA VENDA, DOS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ SOB O ARTIGO 35º E ARTIGO 40º, AMBOS DA SECÇÃO 044, DA FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim possui prédio rústico situado na Zona de Actividade Diversificadas que devem ser postos à venda;-

-----A alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 confere à Câmara Municipal a competência para autorizar a venda de bens imóveis, o que inclui estabelecer as respectivas condições e a escolha da modalidade do procedimento de venda e que essa deliberação deve fixar ainda o dia e hora para a recepção e abertura das propostas e eventual procedimento de licitação.-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

-----1. Que seja aprovada a venda dos prédio abaixo identificados e respectivos preços base, nas seguintes condições:-----

-----a) Modalidade de venda: proposta em carta fechada, eventualmente seguida de procedimento de licitação;-----

-----b) Prazo e local da apresentação das propostas: até às 16 horas do dia 4 de Maio de 2018 na sede da Câmara Municipal, na Rua 5 de Outubro em Almeirim;-----

-----c) Data, hora e local da abertura das propostas e procedimento de licitação: dia 7 de Maio de 2018, pelas 10 horas do no salão da Assembleia Municipal de Almeirim, no endereço supra;-----

-----d) Critério de adjudicação proposta de valor mais elevado, ou o lanço de valor mais elevado como resultante do procedimento de licitação, se a este houver lugar;-----

-----e) Modalidade de pagamento: a pronto, podendo, por



solicitação do interessado, ser admitido o pagamento em prestações, nos termos regulamentares;-----

-----2. Que seja aprovado o Edital do procedimento anexo à presente proposta.-----

-----Lotes a vender:-----

-----1.1.) Prédio rústico, descrito na CRP de Almeirim sob o número 5159/Almeirim e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 40º secção 044 com a área de 10 890 metros quadrados, com o preço base de venda de 67.130,00 euros;-----

-----1.2.) Prédio rústico ainda omissos na CRP de Almeirim e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 35 secção 044, com a área de 17 040 metros quadrados, com o preço base de venda de 82 500,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À MOVALMEIRIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições para salvaguarda dos interesses próprios das populações;-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim vem desenvolvendo actividades de modo a incrementar e fortalecer a actividade económica do concelho em geral e o comércio local, em especial;-----

-----Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a



atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Para esclarecimento dos dois pontos seguintes, o Senhor Presidente solicitou a presença do Dr. Paulo Tomé e Dr. Filipe Nunes.-----

-----O Dr. Paulo Tomé esclareceu que sobre as contas existem dois ênfases, ou seja, quando se discorda de alguma questão, é colocada uma “reserva” e chama-se a atenção do leitor para os assuntos tratados, mas que merecem outro destaque, para que a leitura das contas seja clara. Foram colocados dois ênfases, por não explicarem bem o assunto, e são relativos ao imobilizado e ao património, que deve ser idêntico ao existente na contabilidade. Verificamos que o “engano”, se deveu à aplicação informática, concluindo-se que não havia qualquer erro, mas há que ver se há concordância financeira.-----

-----A segunda ênfase é respeitante à consolidação de contas, que não foi efectuada, por o responsável à altura não o achar necessário. No entanto houve ordem do Tribunal a solicitar que a mesma fosse efectuada, sendo que no final do ano as contas consolidadas têm que ser reflectidas na conta individual. Frisou, que todo o procedimento está correcto. Acrescentou que como todas estavam a dar lucro, o acréscimo seria dos accionistas.-----

-----À questão colocada pelo Senhor Presidente em relação à apresentação da aprovação de contas referentes a 2017, o Dr. Paulo respondeu que sim. Referiu ainda que relativamente ao ano de 2017, foi dada importância a cobranças duvidosas e processos



judiciais em curso.-----

-----O Senhor Presidente informou que está em curso a realização de um protocolo com a administração fiscal e tributária, para início de cobrança de dívidas existentes.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o número 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2017, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Durante 4 anos lamentei que este ponto tão importante de analisar não possa ser disponibilizado com mais tempo, dificultando toda a documentação associada de forma devida. Mais uma vez lamento este facto, pois numa ordem de trabalhos extensa, ainda temos a prestação de contas e considero que a minha participação podia ser mais interessante e produtiva. A digitalização do documento também não permite verificar de forma



legível todas as tabelas.-----

-----Sobre a análise da execução orçamental (página 104) verifica-se um aumento na receita, com uma taxa de 87,1 por cento sendo em 2016 e 2015 de 86,90 por cento e em 2014 foi de 95,40 por cento. Mais uma vez e à semelhança de anos anteriores, o valor apresentado na receita corrente sobre os impostos directos tornou a aumentar, e continuamos a dizer que há margem para se proceder ao abaixamento de impostos, com incidência nas famílias e nas pequenas e médias empresas do concelho.-----

-----Sobre o Plano Plurianual de Investimentos, o seu grau de concretização foi de 67 por cento melhorando muito ligeiramente em relação a 2016, o que também era expectável. Assim como o investimento municipal na aquisição de bens de investimento, nomeadamente com terrenos e construções diversas.-----

-----Ainda no relatório de Gestão e na rubrica dos recursos humanos é curioso constatar que mesmo com o aumento de cerca de 21 trabalhadores no quadro de pessoal as despesas globais tiveram uma ligeira redução face ao ano anterior.-----

-----Sobre os resultados financeiros na página 116 são referidos os resultados extraordinários que no ano de 2017 foram conseguidos pelas correcções de exercícios anteriores e gostaria se possível que me dessem exemplos.-----

-----Aproveito também para agradecer as informações prestadas pelo representante do ROC e apesar de não ter uma versão provisória do relatório continuamos a achar que deveria ter sido disponibilizado atempadamente, pois o conhecimento do seu conteúdo é muito importante para auxiliar à tomada de posição."-----

-----O Senhor Presidente agradeceu aos serviços o trabalho realizado. Disse ser gratificante saber que ao longo dos anos as preocupações que surgiram foram sendo resolvidas, e que muito do que foi realizado em investimento está relacionado com fundos comunitários. Deixou ainda uma nota para a questão dos impostos, os quais é impossível andar a baixar e levantar, porque representam cerca de sete por cento daquilo que são os impostos



pagos por todos nós, frisando que apesar de haver vontade de baixá-los, o mesmo não tem sido possível. -----

-----APRECIÇÃO DA REVISÃO ORÇAMENTAL PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2017, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA SUA APROVAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto no número 8.3.1.4 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a revisão orçamental para inclusão do saldo de gerência do ano de 2017, de acordo com informação dos serviços que se anexa e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Saíram da sala o Dr. Paulo Tomé e Dr. Filipe Nunes.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE PAÇO DOS NEGROS, NO DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO), AVISO Nº ALT20-73-2016-02-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos de candidatura da "Remodelação da Escola de Paço dos Negros" no Domínio do Capital Humano, Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas



Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário),
Aviso n° ALT20-73-2016-02, proponho ao Executivo que aprecie e
aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO
BANCÁRIO PARA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS
PISCINAS MUNICIPAIS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei n° 73/2013, de 3 de Setembro com posteriores
alterações sendo a última pela Lei n° 42/2016, de 28 de
Dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias
locais e das entidades intermunicipais, permite que os
municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições
autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49° conjugado com o
número 3 do artigo 51° da Lei n° 73/2013 de 04 de Setembro, com
posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo
devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a
financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a
vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de
20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52° da referida lei, o município
dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários
conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49° da lei 75/2013 de
03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo
25° e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei n°



75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta:-----

-----Que o Município tem em curso um conjunto de obras, para as quais não existem financiamentos comunitários;-----

-----A importância que tem a obra de requalificação do edifício das piscinas municipais;-----

-----Que o custo da obra é como se demonstra, de acordo com o caderno de encargos a qual não pode exceder os 112.962,91 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquanto preço base do procedimento.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 100.000,00 euros, por um prazo de 20 anos, sem período de carência, para a empreitada de Reabilitação do Edifício das Piscinas Municipais, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.---

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida,-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco,-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso,-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte declaração:-----

-----“A câmara propõe fazer um empréstimo a 20 anos, sem período de carência, no valor de 100,00 mil euros para fazer a empreitada da reabilitação das piscinas.-----

-----Ninguém tem dúvida da necessidade das obras, até pelas notícias vindas a público durante os anos anteriores. No entanto, sem outras explicações e olhando para o facto de a autarquia ter liquidado vários empréstimos antecipadamente, estranhamos que em pouco tempo tenha vindo a contrair vários empréstimos a 20 anos. Qual é o racional desta questão??-----

-----Mais uma vez o facto de ver na CS os projectos da autarquia sem serem apresentados em reunião aos eleitos locais é uma prática com a qual não nos identificamos. A divulgação dos mesmos deve ser feita após discussão dos órgãos eleitos democraticamente.”-----

-----O Senhor Presidente respondeu que tendo em conta o que se iria receber, não valia a pena manter empréstimos, salientando que nada garante que este empréstimo, não possa ser, de futuro, pago antecipadamente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DIQUES NO RIO TEJO, CONCELHO DE ALMEIRIM- DIQUES DA TAPADA E DA COURELA, À ECO EDIFICA, PELO VALOR PROPOSTO DE 293.542,27 EUROS, ACRESCIDO DE IVA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Se encontra a decorrer o procedimento de Concurso Público para: “Reabilitação do Sistema de Diques no Rio Tejo, Concelho de Almeirim - Diques da Tapada e da Courela”.-----



-----Conjugados os artigos 76º do Código dos Contratos Públicos com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar a adjudicação.-

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos seguintes termos propostos pelo júri: Ecoedifica, S.A., pelo valor de 293.542,27 euros.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja aprovado o Relatório Final e consequente adjudicação supra indicada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM – SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS OLÍMPICOS DA JUVENTUDE E CAMPEONATO DO MUNDO DE JÚNIORES – HAMMAMET, NA TUNISIA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros à Associação Vinte Quilómetros, secção de Taekwondo, para participação no Jogos Olímpicos da Juventude e campeonato do Mundo de Juniores -



Hammamet, na Tunísia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 216,00 euros ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE AVENTURA INFANTIL DA RAPOSA, PARA DESLOCAÇÕES EM PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, para apoio a deslocações em participações internacionais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO MOTARD DINASTIA DO ASFALTO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO DO SEU ANIVERSÁRIO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros ao Grupo Motard Dinastia do Asfalto, para participar despesas com o evento comemorativo do seu aniversário.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLOTURISMO, POR OCASIÃO DA 11ª MARATONA DE BTT "SOPA DA PEDRA"-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Cicloturismo, para participar despesas à organização da 11º Maratona de BTT "Rota da Sopa da Pedra".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PRIMEIRO TORNEIO DE FUTEBOL FEMININO NOS ESCALÕES DE SUB 19, SUB 13 E SUB 11-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio a organização do primeiro torneio de futebol feminino nos escalões de Sub19, Sub13 e Sub11.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 314,80 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Andebol, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO**



**SANTEIRIM - ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO VETERANO, PARA COMPARTICIPAR
DESPEAS COM A REALIZAÇÃO DO XXVII TORNEIO INTERNACIONAL DE
FUTEBOL VETERANO "SANTEIRIM"-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
proponho ao executivo, nos termos da alínea u) do número 1 do
artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de
Setembro, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do
Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um
subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 euros à Associação
de Desporto Veterano "SANTEIRIM" pela organização do XXVII
Torneio Internacional de Futebol Veterano "SANTEIRIM";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a
favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRANSPORTES
ESCOLARES 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A Lei 75/2013, de 12 de Setembro estabelece na alínea
gg) do número 1 do artigo 33º do Anexo I que é competência da
Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes
escolares".-----

-----Mais indica o respectivo diploma na alínea a) do número 1,
do artigo 33º do Anexo I, que compete à Câmara Municipal
"elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os
planos necessários à realização das atribuições municipais."-----

-----Considerando que o Decreto lei número 299/84, de 5 de
Setembro, regulamenta o modo como se deverá efectuar a
atribuição desse direito, onde está prevista a população



abrangida, bem como o modo como decorre no funcionamento dos transportes escolares;-----

-----Tendo em conta que nos termos da alínea e) do número 1 do D.L. 7/2003, de 15 de Janeiro, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar entre outros, sobre a rede de transportes escolares, o que ocorreu em reunião de 9 de Abril, conforme certidão anexa;-----

-----Proponho que seja apreciado e aprovado o Plano Anual de Transportes Escolares do Município de Almeirim, para o ano 2018, conforme documento anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte intervenção:----

-----“É sem dúvida um Plano importante para a comunidade escolar, pois permite organizar as respostas que os alunos do nosso concelho necessitam para de acordo com o cumprimento da legislação terem acesso à escola e às actividades extra curriculares, assim como desportivas e ainda não menos importantes os alunos com Necessidades Educativas Especiais. É interessante ver que há menos alunos do concelho a deslocarem-se para fora de Almeirim. É importante verificar que vem anexo a certidão que refere a aprovação deste Plano, por parte do Conselho Municipal de Educação.”-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE AUXILIO ECONÓMICO A ALUNO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 18/2018GE-**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando que:-----

-----A aluna Sara Sofia Caetano dos Santos se encontra no



escalão B, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município, atento a que corresponde ao 2º Escalão atribuído pela Segurança Social;-----

-----A Encarregada de Educação veio solicitar a atribuição do Escalão A, para efeitos auxílios económicos a conceder pelo Município, para poder usufruir de refeições gratuitas, em virtude de os irmãos já usufruírem desse escalão e de a mesma se encontrar desempregada e inscrita no centro de emprego desde Novembro de 2017;-----

-----O Gabinete de Educação, através da informação 18/2018 de 03 de Abril de 2018, veio indicar que a requerente entregou documento comprovativo da situação de desemprego bem como se confirma que os irmãos beneficiam do Escalão A. Mais indica que de acordo com o disposto no número 3 do artigo 12º do Despacho 8452-A/2015, que regula a Acção Social Escolar "Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, de acordo com as regras previstas no artigo anterior, no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do ano escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou



reapreciação do pagamento da participação familiar.-----
-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, para efeitos de atribuição de auxílios económicos pelo Município, à aluna Sara Sofia Caetano dos Santos, enquanto se verificar a presente situação, conforme anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro às seguintes entidades: Agrupamento de Escuteiros de Almeirim: 615,00 euros; Escola Secundária Marquesa de Alorna: 470,60 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 545,13 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 220,47 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 1405,50 euros; Festival Internacional de Folclore: 403,50 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 175,50 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 307,44 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 693,75 euros; Associação Andebol de Almeirim: 129,00 euros; Academia Hosana: 207,00 euros; Associação Os Gambozinos: 40,50 euros; Centro Escolar de Fazendas de Almeirim: 667,83 euros; Centro Escolar de Almeirim: 1425,06 euros; Associação Desportiva Fazendense: 122,25 euros.-----

-----Às dezassete horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnico